

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA INTERNA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG)

Edital nº 01/2022 - CEAR

A Universidade Estadual de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, com fulcro no Inciso VIII do Art. 2º da Lei Estadual nº18.971, de 23 de julho de 2015, torna pública a abertura de inscrições de discentes da UEG, para o Processo Seletivo Simplificado de seleção de bolsistas de iniciação à docência interna, na modalidade de tutoria.

1. OBJETIVO

Selecionar alunos da UEG que já possuam graduação concluída para atuar como tutores no atendimento online e acompanhamento das disciplinas na modalidade à distância oferecidas para os cursos regulares da UEG, por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR.

2. INSCRIÇÃO

O período de inscrição será do dia 24 de janeiro de 2022 até às 23:59 horas do dia 24 de fevereiro de 2022. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no link: <http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/sgi/>.

2.1- No ato da inscrição, os candidatos deverão:

- a- Preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site.
- b- Possuir conta e-mail pessoal (preferencialmente Gmail) válida para comunicação com a instituição.
- c- Anexar os documentos pessoais, a tabela de pontuação do Anexo I e as respectivas comprovações, em um único arquivo no formato PDF (Portable Document Format).

2.2- Os documentos mencionados no item anterior compreendem:

- Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, correspondente à carteira nacional de identidade);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação;
- Comprovante de vínculo como discente da UEG: Declaração de Matrícula atualizada, na qual conste data de início e data de término do curso;
- Declaração de não recebimento de bolsas provenientes de outros programas de bolsas da UEG e de outras Instituições do Estado de Goiás, conforme formulário no anexo 2.
- Documentação comprobatória da experiência e/ou demais itens para pontuação conforme tabela constante no Anexo 1 do edital, a qual deverá ser entregue preenchida para posterior homologação pela banca;
- Versão do Currículo Vitae ou Lattes devidamente cadastrado na plataforma do CNPq.

2.3- A falta de algum documento solicitado no item anterior implicará na EXCLUSÃO automática do candidato do processo seletivo.

2.4- A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UEG neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.5- A UEG/CEAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados; nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UEG.

2.6- O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, competindo à UEG/CEAR o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o requerimento da inscrição online, assim como requerimentos preenchidos de forma incompleta ou com dados comprovadamente inverídicos.

2.7- Não serão aceitas inscrições presenciais e nem fora do prazo estabelecido no presente edital.

2.8- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.9- Qualquer item a ser pontuado deverá ser apontado na tabela de pontuação e ser adicionado no documento único anexado.

3. DAS BOLSAS

3.1- As bolsas de iniciação à docência interna, na modalidade de tutoria, visando ao recrutamento de discentes ativos e regulares da UEG para atendimento online e acompanhamento das disciplinas na modalidade à distância oferecidas para os cursos regulares da UEG por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR.

3.1.1 - Entende-se como alunos regulares aqueles que ingressaram por processo seletivo em curso regular.

3.1.2 - Alunos que estão a cursar disciplinas isoladas na UEG não são considerados regulares.

3.2- A percepção de bolsa não gera nenhum tipo de vínculo empregatício ao candidato selecionado ou obrigação trabalhista à UEG.

3.3- A bolsa, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) será paga mensalmente.

3.4- Serão disponibilizadas 37 (trinta e sete) vagas iniciais, ficando os candidatos excedentes no cadastro de reserva, válido para os anos de 2022 e 2023.

4. DA SELEÇÃO

4.1- Requisitos Mínimos:

4.1.1 - Possuir graduação concluída.

4.1.2 - Ser aluno da UEG matriculado na graduação ou pós-graduação com vínculo acadêmico regular (não valendo o vínculo como aluno especial), com integralização prevista para período posterior a janeiro de 2023.

4.1.3 - Não possuir vínculo empregatício com o Estado de Goiás.

4.1.4 - Ser aluno regular da UEG, ou seja, não estar apenas cursando disciplinas isoladas.

4.2 -A seleção se dará exclusivamente por análise curricular.

4.3 - A análise curricular considerará os termos relacionados no Anexo I, deste edital.

4.3.1 - A documentação comprobatória referente a análise curricular que será pontuada e enviada no documento único anexado, deverá ser identificada e numerada na mesma ordem dos itens que compõem o Anexo I, deste edital.

4.4. A pontuação máxima da análise curricular será de 46 (quarenta e seis) pontos.

4.5. O candidato que não pontuar em qualquer dos itens do anexo I receberá a nota 0 (zero) para o respectivo item.

4.6. O candidato deverá residir no município de Anápolis/GO ou a uma distância de no máximo 80 Km daquele município.

4.6.1 O não cumprimento deste item leva à eliminação do candidato.

5. DOS DEVERES DO BOLSISTA

5.1- Participar da capacitação oferecida pelo CEAR em cronograma previamente definido.

5.2- Participar de demais atividades de formação relacionadas às atividades de tutoria das disciplinas online da UEG.

5.3- Cumprir jornada mínima de 12 (doze) horas semanais de acesso à Plataforma Moodle da UEG para atendimento das atribuições que lhe forem delegadas e 8 (oito) horas semanais, presencialmente, no CEAR. Em período de quarentenas motivadas pelo enfrentamento a pandemia do COVID 19, os tutores poderão, a título de concessão, cumprir as 20 horas semanais integralmente em home office via Plataforma Moodle da UEG.

5.4- Responsabilizar-se pela aplicação, correção, postagem de notas das atividades sob sua supervisão no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e pela remessa dos respectivos registros/documentos à coordenação de curso e/ou ao professor formador da disciplina.

5.5- Manter diálogo permanente com os demais tutores, professores e coordenações.

5.6- Elaborar periodicamente diagnósticos e relatórios do desempenho/motivação do discente, ou quando solicitados pelos professores ou pelas coordenações.

5.7- Zelar pelo cumprimento dos cronogramas estabelecidos pela coordenação de curso e professores formadores.

5.8- Participar das reuniões, para as quais forem convocados.

5.9- Apresentar, bimestralmente, a Declaração de matrícula/vínculo atualizada.

5.9.1 Findo o vínculo acadêmico como aluno regular da UEG, o bolsista deverá comunicar, tempestivamente, o CEAR pelo e-mail: compras.cear@ueg.br.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1- A divulgação da homologação preliminar e final das inscrições neste processo seletivo será feita conforme cronograma e publicadas no site do CEAR www.cear.ueg.br.

6.2- Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem completamente aos requisitos dispostos no presente edital.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1- O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com a análise curricular.

7.2- A classificação final estabelecer-se-á pela ordem decrescente de pontuação, adotada a escala de 24 (vinte e quatro) a 0 (zero) a dos resultados obtidos.

7.3- A avaliação curricular será realizada por uma Comissão de Seleção composta por professores do CEAR/UEG.

7.4- Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso).

7.5- Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que apresentar maior tempo de experiência na educação a distância.

7.6- Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.7- O resultado final deste processo seletivo será publicado nas páginas www.pear.ueg.br.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1- Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas serão convocados, via e-mail, segundo a necessidade da UEG, a partir da data de publicação do resultado final do certame, obedecendo a ordem de classificação.

8.2- Os selecionados, quando convocados, deverão comparecer ao Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – sito a BR 153, Quadra Área, km 99, Bloco 2 (térreo) do prédio da Administração Central (Reitoria), CEP: 75132903– Anápolis - GO, ou em local indicado pela coordenação deste, para:

- Apresentar os documentos originais exigidos no ato da inscrição; e
- Preencher e assinar a ficha cadastral e o termo de compromisso.

8.3- O descumprimento do item 8.2 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

8.4- Os candidatos aprovados e não eliminados comporão cadastro de reserva técnica que poderá ser utilizado pela UEG no ano de 2022, ou no ano seguinte, caso não haja integralização do curso.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Todas as interposições de recursos referentes ao processo seletivo deverão ser formalizadas, exclusivamente, por meio do e-mail: edital.pear@ueg.br, dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.2- Os resultados dos recursos serão publicados na página www.pear.ueg.br, conforme datas previstas no cronograma.

9.3- Recursos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

10. DA BOLSA DE TUTORIA

10.1- Os Tutores convocados e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período da vigência da iniciação à docência interna, na modalidade de tutoria.

10.2- As bolsas serão pagas pela UEG diretamente em conta corrente do tutor, que preferencialmente deverá ser na Caixa Econômica Federal.

10.3- São vedados quaisquer acúmulos de bolsas de tutores com outros programas de bolsas da UEG e/ou do Estado de Goiás.

10.4- A função de tutor e a bolsa não caracterizam nenhum tipo de vínculo empregatício com a UEG, podendo ser interrompidos no interesse da instituição.

10.5- O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação periódica da declaração de vínculo, pelo bolsista. A conclusão do curso (finalização do vínculo acadêmico como aluno nos sistemas da UEG) implicará no cancelamento da bolsa.

10.6 – A concessão da bolsa somente poderá ser feita para alunos regulares da UEG. Discentes que estejam cursando disciplinas isoladas como “aluno especial” não poderão participar deste processo seletivo nem permanecerão com a bolsa, em caso de término do curso e imediata vinculação a outro em caráter especial.

11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1- Todas as etapas desta seleção serão publicadas na página do CEAR e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	24/01/2022	www.cear.ueg.br
Período de inscrições	24/01/2022 a 24/02/2022	www.cear.ueg.br
Publicação da homologação das inscrições	28/02/2022	www.cear.ueg.br
Interposição de Recursos quanto a homologação das inscrições	03/03/2022	e-mail: edital.cear@ueg.br
Publicação do Resultado da Interposição de Recursos	04/03/2022	www.cear.ueg.br
Publicação do Resultado da Análise Curricular	11/03/2022	www.cear.ueg.br
Interposição de Recursos quanto ao Resultado da Análise Curricular	14/03/2022	www.cear.ueg.br
Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para entrega de documentos.	15/03/2022	www.cear.ueg.br
Entrega da documentação e cadastro para atuação na tutoria	17/03/2022	www.cear.ueg.br
Início das atividades de tutoria	01/04/2022	CEAR e Ambiente Virtual de Aprendizagem

12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

12.1- Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que, durante a realização do certame:

- Não anexar, no ato de inscrição, quaisquer dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- Utilizar formato de arquivo diferente do especificado no edital, para o anexo dos documentos e demais comprovações curriculares;
- Usar ou tentar empregar documentos falsos e/ou ilegais nesta seleção;
- Não comparecer ou deixar de efetivar qualquer uma das etapas a entrega da documentação para cadastro e atuação na tutoria nas datas e locais previstos; e
- Descumprir as instruções registradas neste edital e/ou demais publicações complementares a esse Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A aprovação e classificação nesta seleção não são garantias de convocação para atuar como tutor.

13.2- A convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros.

13.3- O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade dentro do ano de 2022 e poderá, a critério da UEG/PrG/CEAR, ser utilizado em 2023.

13.4- O exercício e permanência da tutoria está condicionada ainda:

- Ao quantitativo de discentes matriculados/frequentes nas turmas de tutoria;
- À avaliação de desempenho;
- À manutenção do vínculo discente do tutor (aluno regular ativo).

13.5- Em casos de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do CEAR/PEAR considere sua atuação insatisfatória para o cumprimento de suas funções, o bolsista será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

13.6- Os casos omissos serão resolvidos pela PrG e pela coordenação do CEAR/UEG.

ANEXO 1- TABELA DE PONTUAÇÃO (a ser preenchida e comprovada)

Título/Experiência	Pontuação por título/experiência	Pontuação Máxima	Numeração da(s) página(s) no documento único anexado	Pontuação Informada	Pontuação Homologada
Graduação concluída em curso de licenciatura	2	4			
Especialização	1	2			
Mestrado	3	6			
Doutorado	5	10			
Pós Doutorado	6	12			
Estar matriculado em curso de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) da UEG	4	4			
Estar matriculado em curso Lato Sensu da UEG	1	1			
Estar matriculado em curso Stricto Sensu da UEG	2	2			
Experiência em Tutoria EAD	0,5/Turma ou disciplina*	6			
TOTAL		47			
*Carga horária superior a 20 horas por turma/disciplina, por semestre desde que cumprida integralmente.					

Os documentos devem estar na mesma ordem que compõem a tabela acima.

Anápolis, _____/_____/2022.

Assinatura por Extenso do/a Declarante



ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS PROVENIENTES DE OUTROS PROGRAMAS DE BOLSAS DA UEG

Anápolis, ____ de _____ de 2022.

Eu _____,
CPF: _____, candidato a bolsista do Programa de Iniciação à Docência Universitária Interna da UEG/CEAR, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente ("bolsas provenientes de outros programas da UEG e de outras Instituições do Estado de Goiás").

Assinatura por Extenso do/a Declarante



ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
CPF nº _____ declaro para os devidos fins de
participação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022 – UEG/CEAR/UAB EDITAL
DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
UNIVERSITÁRIA INTERNA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG) que possuo a
disponibilidade de 20 horas (8 horas presenciais e 12 em home office) semanais para o cumprimento
das atividades laborais descritas no referido certame.

Anápolis, ____/____/2022.

Assinatura por Extenso do/a Declarante



ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL 002/2022

O recurso deve ser preenchido – em conformidade ao item 9 deste edital – digitalmente, impresso, assinado, digitalizado em formato pdf de forma plenamente legível e deve ser enviado para o e-mail edital.cear@ueg.br dentro do prazo para interposição de recursos.

Nome do(a) candidato(a):
CPF:
E-mail:
Formação acadêmica (em conformidade com a vaga pleiteada):
Objeto do recurso:
Justificativa:

Anápolis, ____/____/2022.

Assinatura: _____